



PROGRAMA PRÓ-ALUNO

EDITAL INTERNO – 01/2024

Dispõe sobre a contratação de bolsistas do Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação para as vagas disponíveis para 2024/2025

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, torna público o processo de seleção para preenchimento de vagas para bolsas a serem disponibilizadas pelo Programa Pró-Aluno, em conformidade com o Programa Pró-Aluno Edital – 2024/2025 da Pró-Reitoria de Graduação.

1. DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de graduação.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do programa são:

- a) Prover Sala Pró-Aluno da FDRP com pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local, pelo funcionamento e operação da sala;
- c) Dar oportunidade para que os alunos de graduação ampliem seu conhecimento em informática, por meio de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3. DO PÚBLICO ALVO:

Podem se candidatar à monitoria estudantes de graduação de todos os cursos da USP, desde que estejam regularmente matriculados, e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

4. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

As atividades do monitor serão:

- a) dar apoio ao encarregado local da sala Pró-Aluno, para o bom funcionamento e operação da Sala;
- b) manter a ordem geral da sala;
- c) não permitir que se fume na sala;
- d) não permitir o consumo de comida e bebida na sala;
- e) coibir o mau uso dos equipamentos;
- f) realizar a **abertura e fechamento** da sala;



- g) solucionar, sempre que possível, dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Isso não inclui consultoria em programação;
- h) relatar, ao encarregado local pela sala, problemas e avarias nos equipamentos ou na infraestrutura da sala, anotando e descrevendo os problemas no “**Livro de Registro de Ocorrências**”, disponível na Sala Pró Aluno;
- i) observar e controlar a utilização dos recursos em geral, evitando o uso abusivo das impressoras e folhas, ou o uso indevido dos computadores;
- j) observar e coibir tentativas de cópias de software.

5. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária é de **10 horas semanais**, dentro do período das 8h às 20h, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a apoios da PRIP - Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento.**

6. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

A Monitoria terá a duração de 12 meses, com início em 1 de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2025.

7. DO NÚMERO DE BOLSAS

Será divulgado após a liberação da solicitação junto à Pró-Reitoria de Graduação.

8. DO VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita , no período de **11 a 19 de julho de 2024**, exclusivamente através do preenchimento do formulário, disponível em - <https://forms.gle/EjMHZjzPCxL62pdVA> . Os candidatos à monitoria deverão anexar ao formulário o cartão USP.

10. DA SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E TREINAMENTO

A classificação será feita baseada na média ponderada e análise curricular.

São critérios de desempate:

- 1º) Menor tempo de USP;
- 2º) Maior média ponderada.

O resultado será divulgado via web no endereço www.direitorp.usp.br. (Graduação> Público Externo> Pró-Aluno), no dia **26 de julho de 2024, a partir das 14h**. Após a divulgação do resultado, o encarregado local entrará em contato com os alunos aprovados na seleção, para o preenchimento de vagas.



Os alunos classificados deverão atender as necessidades de horário da sala. Caso não atendam, serão desclassificados. As convocações seguirão a lista de aprovados.

O treinamento dos alunos aprovados e convocados, que tenham assumido a monitoria, será feito na FDRP.

11. DA FREQUÊNCIA:

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

12. DAS FÉRIAS:

O programa não oferece recesso remunerado ao monitor.

13. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-reitoria de Graduação.

15. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12 (doze);
- b) quando a matrícula do aluno monitor estiver trancada, seu programa encerrado por abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) por baixa avaliação obtida pelo monitor, de acordo com avaliação realizada pelo encarregado local e/ou Comissão de Graduação;

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera, que foram aprovados, serão chamados para manifestação de interesse em assumir as vagas disponíveis.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

16. DISPOSIÇÃO FINAL:

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação da FDRP e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação.

Comissão de Graduação, 10 de julho de 2024.

Profa. Dra. Andrea Cristina Zanetti
Presidente da Comissão de Graduação

Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso
Responsável pela Sala Pró-Aluno da FDRP

Fabio Jose Moretti
Encarregado pela Sala Pró-Aluno da FDRP